



Conselho Departamental	
Processo Nº 01/2018	Data: 14/03/2018

Assunto: Metodologia de eleição dos novos representantes do Conselho Departamental e do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas

Interessado: Presidente do Conselho Departamental

Relator: Abílio de Jesus Carrascal

I. RELATÓRIO

Diante da necessidade da realização de eleição para recomposição do Conselho departamental e também do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas, foi constituída a comissão eleitoral para tal atribuição composta pelos docentes **Abilio de Jesus Carrascal** e **Bruno César Rodrigues Lima**, pelas técnicas administrativas **Ivani Bispo dos Santos** e **Emille Cristina Oliveira de Souza** e pelos discentes **Eliabe Vieira de Sena** e **Artur Antunes dos Santos** designados pela chefia do departamento de áreas acadêmicas.

Conforme artigo 18 do regimento geral do IFG, os membros do conselho departamental que devem ser eleitos são:

- "VI. Representantes dos docentes, sendo um para cada curso e área acadêmica que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares;*
- VII. Representantes discentes, sendo um para cada curso que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares;*
- VIII. Um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, lotado no Departamento, eleitos por seus pares."*

E, conforme parágrafo único do artigo 16 do regimento geral do IFG, os membros do Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas que devem ser eleitos são:

"Parágrafo único. O Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas é composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo lotados no departamento e representantes discentes na proporção de um terço do total de servidores, divididos proporcionalmente entre todos os cursos ofertados no departamento."

Neste caso, como há um quadro atual de **46** servidores efetivos lotados no DAA do Câmpus Águas Lindas, a proporção necessária de discentes é de **15,33** representantes e, para atendermos a divisão proporcional entre todos os cursos,



Conselho Departamental	
Processo N°	01/2018
	Data: 14/03/2018

sugerimos que sejam eleitos **4** representantes por curso, totalizando **16** representantes neste colegiado.

A metodologia para a escolha destes representantes nestas duas instâncias foi estudada e debatida por esta comissão sendo que a apresentamos a seguir para apreciação deste conselho:

1- Para a eleição dos representantes titulares docentes e técnico-administrativos e seus respectivos suplentes para o conselho departamental, sugerimos que a candidatura e eleição se realize em **reunião do colegiado departamental** convocado pela chefia com **votos abertos** e controle do universo votante para cada instância de representação (para cada curso, no caso dos docentes);

2- Para a eleição dos representantes titulares discentes e seus respectivos suplentes para o conselho departamental e eleição de representantes discentes para o colegiado do departamento de áreas acadêmicas, sugerimos que em um primeiro momento os membros discentes desta comissão eleitoral orientados pelos demais membros façam o levantamento dos candidatos a estas instancias representativas (**4** de cada curso para representante titular do colegiado do departamento de áreas acadêmicas, **1** de cada curso para representante titular do conselho departamental e **1** de cada curso para suplente do conselho departamental) dando o prazo de um dia para a efetivação do registro das candidaturas. Após dois dias, os representantes discentes desta comissão eleitoral conduziram o processo de escolha destes representantes registrando os votos **de forma aberta** em cada turma em suas salas de aula.

Esperando contar com a aquiescência de Vossas Senhorias às nossas recomendações, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

II. VOTO DO RELATOR

Eu, Abilio de Jesus Carrascal, corroboro com a metodologia sugerida pela comissão eleitoral, por entender que este processo garantirá o maior número de registros de candidaturas nestas instâncias representativas e também maior participação dos eleitores, tendo em vista que o histórico de formação destas mesmas se deu por indicação direta da chefia de departamento de áreas acadêmicas, por falta de participação da comunidade acadêmica no processo eleitoral.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Águas Lindas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

Conselho Departamental	
Processo Nº 01/2018	Data: 14/03/2018

III. DECISÃO DO CONSELHO

O conselho decidiu por unanimidade acompanhar o voto do relator, sendo favorável à metodologia apresentada pela comissão eleitoral. Como o tempo de mandato não está previsto no Regimento Geral, após discussões este Conselho decidiu por maioria fixar o prazo de mandato para todos os representantes eleitos de 01 ano, por entender que a troca de representantes anualmente possibilitará a participação dos alunos do período integral do terceiro ano, sem a necessidade de substituição dos mesmos após a conclusão do curso.

Águas Lindas de Goiás, 14 de março de 2018.

Marcos Frizzarini
Presidente do Conselho Departamental
Portaria Nº 2382/2017